



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

ADITIVO 02 - RESCISÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERÁRIO

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhor **CARLINHOS DANIEL ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, nº 345, Bairro Navegantes, cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 8108089841 e no CPF sob nº 043.069.640-00, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 060/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A pedido do contratante o presente termo aditivo tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços profissionais de Operário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindidas.

Barra Funda/RS, 15 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRE PIAIA
CONTRATANTE

CARLINHOS DANIEL ANDRADE
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20